



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio nº. 263 – CENTRO CEP: 68.165-000

- C.N.P.J.10.222.297/0001-93 – Fone (93)3543-1906

E-mail pmrlci@gmail.com

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00052

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS, através da Pregoeira e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 01/2016 de 04 de janeiro de 2016, a Pregoeira e equipe de apoio, torna público, ao conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, de acordo com as condições estabelecidas neste edital. Comunica que receberá os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" no **dia 28 de abril de 2016 às 11h**. No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório naquela data, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório. A Abertura da sessão do processo licitatório acontecerá no prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis, situado na Rua 10 de maio n º263, Bairro Centro Rurópolis – Pará.

1. DA REGÊNCIA LEGAL.

- 1.1 Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2 Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.3 Demais disposições contidas neste

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Pregão tem por objeto aquisição de material de elétrico para manutenção da iluminação pública e prédios públicos, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
- 2.2. As despesas resultantes desta licitação correrão as contas de recursos das secretarias, através da Dotação Orçamentária:
15.122.0007.2.042 – Manutenção de prédios e logradouros públicos
25.752.0007.2.45 – Manutenção da Iluminação Pública
- 3.3.90.30.00 – Material de consumo
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

- 3.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos.
- 3.2. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação seja apresentada no mesmo ato até a data, hora e local designado neste edital em envelopes opacos, timbrados, ou com carimbo de CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2016-00052
ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2016-00052



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio nº. 263 – CENTRO CEP: 68.165-000

- C.N.P.J.10.222.297/0001-93 – Fone (93)3543-1906

E-mail pmrlfici@gmail.com

ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

3.3 A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

3.4 Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope B - Habilitação antes do Envelope A - proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

4.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.3. Cédula de Identidade do representante da empresa

4.4 Declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação conforme Anexo I

4.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

4.6 Cédulas de Identidade do representante da empresa;

4.7 Declaração somente para micro e pequenas empresas conforme Anexo VI

4.8 Declaração que a empresa esta opta a fornecer nota fiscal eletrônica conforme Anexo VII.

5.DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

5.1. Aberta à sessão os interessados, apresentarão inicialmente a Pregoeira ou à sua Equipe de Apoio, DECLARAÇÃO, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo Anexo I;

5.2. Em sendo o caso, a declaração acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão;

5.3. Objetivando se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e a Pregoeira;

5.4. Após a Pregoeira declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido;

5.5. Ao final da sessão, conceder se á vistas e rubricas, pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;

5.6. A Pregoeira providenciará a devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente, que ficarão retidos até assinatura do Contrato pelo licitante vencedor;

5.7. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes lacrados, serão rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio nº. 263 – CENTRO CEP: 68.165-000

C.N.P.J.10.222.297/0001-93 – Fone (93)3543-1906

E-mail pmrlici@gmail.com

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "A")

6.1 A firma licitante deverá entregar a proposta no envelope "A" sem emendas ou rasura apresentadas em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

- a) Carimbo ou impresso identificador do CNPJ da firma proponente;
 - b) Endereço completo;
 - c) Descrição do objeto com suas características básicas;
 - d) Valor unitário e total do produto;
 - e) Data de formulação da oferta;
 - f) Prazo para entrega;
 - g) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para a realização do Certame. Na ausência deste subentende-se a aceitação do prazo mencionado;
- 6.2. As propostas deverão atender, rigorosamente, em quantidade e qualidade ao especificado no Anexo II deste Edital;
- 6.3. Os preços cotados deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismo. Em caso de dúvida de valor total e unitário, prevalece o unitário.
- 6.4. No valor cotado deverão estar incluídos os custos de transportes, seguros, incidências fiscais, os impostos, tais como encargos sociais, frete etc, pois para efeito de pagamento o preço cotado em sua proposta será o efetivamente reconhecido.
- 6.5. Indicação do representante legal (Nome, RG, CPF) com poderes específicos para assinar o contrato.
- 6.6. Número da conta corrente bancária e agência de origem da licitante.
- 6.7. O objeto desta Licitação será entregue no local onde está estabelecida a contratante;
- 6.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

- 7.1 Abertas às propostas a Pregoeira classificará, primeiramente, o proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO NO LOTE e as demais em valores sucessivos até 10% (dez por cento), relativamente à de menor percentual;
- 7.2 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima a Pregoeira classificará todas as propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- 7.3 Aos proponentes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
- 7.4 O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.5 Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7.6 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira, examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.7 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio nº. 263 – CENTRO CEP: 68.165-000

C.N.P.J.10.222.297/0001-93 – Fone (93)3543-1906

E-mail pmrluci@gmail.com

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.10 As situações previstas nos subitens 7.4., 7.5. e 7.8., a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.11 O valor das ofertas por escrito será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

7.12 A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da formalização e definição da proposta efetuada por lances na sessão do Pregão, entregar por escrito, proposta definitiva de preços, sob pena de ser considerada desistente, convocando se a segunda colocada.

7.13 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.14 Da reunião lavrar se á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e o(s) licitante(s) presente(s).

7.15 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "B")

8.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, se preferir, cópias acompanhadas do original autenticadas pela Pregoeira ou a equipe de apoio do órgão que realizará o Pregão.

8.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Cédula de Identidade do representante da empresa;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social original, com última alteração, devidamente registrada. Em caso de sociedade por ações, o ato constitutivo deve vir acompanhado do documento de eleição dos diretores e estar devidamente atualizado;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas da prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal

a) CND/FGTS (Certificado de Regularidade Social);

b) CND/Fazenda Municipal e estadual deverão provar as regularidades do domicílio da sede do licitante;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal devera ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.

d) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido a Internet <http://www.receita.fazenda.gov.br/>

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST)



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio nº. 263 – CENTRO CEP: 68.165-000

- C.N.P.J.10.222.297/0001-93 – Fone (93)3543-1906

E-mail pmrllici@gmail.com

f) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art.7º da CF - ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o modelo apresentado no anexo III, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou.

8.4 Documentos Relativos à Qualificação Econômico Financeira.

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa e chancelado pela Junta Comercial acompanhado de quadro demonstrativo assinados, pelo representante legal do licitante e por contador legalmente habilitado e registrado no CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE.
- c) Declaração de não superveniência de fatos impeditivos Expedida pela empresa.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na PMU das 08:00 às 12:00 hs., na Rua 10 de maio nº 263, Bairro Centro, Rurópolis - Pa.

9.2 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10. DOS RECURSOS

10.1 Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

10.3 Qualquer recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados com a Comissão de Licitação.

10.6 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação à aquisição do objeto da licitação à licitante vencedora e, constatada a regularidade dos atos procedimentais homologará o procedimento licitatório.

10.7 A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

11. DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

11.1 O prazo de entrega será em até 07 dias a contar da data da solicitação emitida pela secretaria.



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio nº. 263 – CENTRO CEP: 68.165-000

C.N.P.J.10.222.297/0001-93 – Fone (93)3543-1906

E-mail pmrlci@gmail.com

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento dos mesmos será efetuado em até 15 (quinze) dias mediante a entrega do objeto.

12.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

13. DO ADITAMENTO

13.1 Este Edital poderá ser aditado, desde que dentro das determinações e limitações da Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicável às contratações da Administração Pública, inclusive quanto aos prazos para a execução contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O não cumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5%(meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15%(quinze por cento), calculado sobre o valor do serviço ou material não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

14.2 - Pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à contratada, as demais sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, conforme o caso, a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

14.3 - A Prefeitura Municipal poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento a ser efetuado, que for devido, para compensação de multas aplicadas.

14.4 - A Pregoeira e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

14.5 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta o & 3º do Art. 43, da Lei 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação, na sala de licitação das 08:00 às 12:00 hs., na Rua 10 de maio nº 263 - centro - Rurópolis - Pa - Fone: 3543-1906.

15.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente.

15.3 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16. DO FORO



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio nº. 263 – CENTRO CEP: 68.165-000

- C.N.P.J.10.222.297/0001-93 – Fone (93)3543-1906

E-mail pmrlci@gmail.com

16.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Rurópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17. ANEXOS DO EDITAL

Anexo I - Modelo de Declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação.

Anexo II - Planilha de Quantitativos e Estimativos.

Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil

Anexo IV - Minuta de Contrato.

Anexo V - Declaração de não superveniência de fatos impeditivos

Anexo VI - Modelo de declaração – somente para micro e pequenas empresas

Anexo VII modelo de declaração que a empresa esta opta a fornecer nota fiscal eletrônica

Rurópolis, 12 de abril de 2016.

Selma Hausser
Pregoeira



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio nº. 263 – CENTRO CEP: 68.165-000

C.N.P.J.10.222.297/0001-93 – Fone (93)3543-1906

E-mail pmrluci@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00052

ANEXO I

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação estando com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente.

Rurópolis, _____



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio nº. 263 – CENTRO CEP: 68.165-000

C.N.P.J.10.222.297/0001-93 – Fone (93)3543-1906

E-mail pmrluci@gmail.com

ANEXO II - Proposta de Preços/ especificações do objeto, quantitativos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N 9/2016-00052

Objeto: Aquisição de material de elétrico para manutenção da iluminação pública e prédios públicos.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Proposta de Preços

LOTE Nº 01

| ORD | ITEM | QUANT | UND | DISCRIMAÇÃO | MARCA | V.UNIT | V.TOTAL |
|-------------|------|-------|-----|--------------------------------------|-------|--------|---------|
| 1 | 1 | 600 | UND | ABRAÇADEIRA PLASTICA | | | |
| 2 | 2 | 180 | UND | ARMAÇÃO SECUNDARIA 1X1 | | | |
| 3 | 3 | 120 | UND | ASTE TERRA 2,40mm | | | |
| 4 | 4 | 350 | UND | BASE P/RELÉ | | | |
| 5 | 5 | 150 | UND | BRAÇO GALVANIZADO COM SAPATA 2,5 MTS | | | |
| 6 | 6 | 150 | UND | BRAÇO GALVANIZADO COM SAPATA 3 MTS | | | |
| 7 | 7 | 150 | UND | BRAÇO GALVANIZADO P/ TEMPO 150mt | | | |
| 8 | 8 | 2500 | m | CABO FLEXIVEL 1,5mm | | | |
| 9 | 9 | 2000 | m | CABO FLEXIVEL 2,5mm | | | |
| 10 | 10 | 300 | m | CABO FLEXIVEL 25mm | | | |
| 11 | 11 | 1500 | m | CABO FLEXIVEL 4mm | | | |
| 12 | 12 | 300 | m | CABO FLEXIVEL 10mm | | | |
| 13 | 13 | 250 | m | CABO FLEXIVEL 16mm | | | |
| 14 | 14 | 150 | m | CABO FLEXIVEL 50 MM | | | |
| 15 | 15 | 150 | m | CABO FLEXIVEL 95 MM | | | |
| 16 | 16 | 150 | m | CABO FLEXIVEL 150 MM | | | |
| 17 | 17 | 150 | m | CABO FLEXIVEL 75 MM | | | |
| 18 | 18 | 1500 | m | CABO FLEXIVEL 6mm | | | |
| 19 | 19 | 3000 | m | CABO DUPLEX 10 mm | | | |
| 20 | 20 | 2000 | m | CABO QUADRIplex 10mm | | | |
| 21 | 21 | 1200 | m | CABO QUADRIplex 16mm | | | |
| 22 | 22 | 3000 | m | CABO TRIplex 10mm | | | |
| 23 | 23 | 1800 | m | CABO TRIplex 16mm | | | |
| 24 | 24 | 30 | UND | CAIXA P/ATERRAMENTO | | | |
| 25 | 25 | 200 | UND | CONECTOR P/ATERRAMENTO | | | |
| 26 | 26 | 1600 | UND | CONECTOR PARALELO | | | |
| 27 | 27 | 1700 | UND | CONECTOR PERFURANTE 1,50 / 35,00 | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | | |



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio nº. 263 – CENTRO CEP: 68.165-000

C.N.P.J.10.222.297/0001-93 – Fone (93)3543-1906

E-mail pmrlci@gmail.com

LOTE Nº 02

| ORD | ITEM | QUANT | UND | DISCRIMAÇÃO | MARCA | V.UNIT | V.TOTAL |
|-----|------|-------|-----|---|-------|--------|---------|
| 1 | 28 | 50 | UND | CURVA ELETRODUTO 1.1/2 | | | |
| 2 | 29 | 50 | UND | CURVA ELETRODUTO 135º 1/2 | | | |
| 3 | 30 | 50 | UND | CURVA ELETRODUTO 3/4 | | | |
| 4 | 31 | 50 | UND | CURVA ELETRODUTO 90º 1/2 | | | |
| 5 | 32 | 2 | UND | CHAVE COMPENSADORA A OLEO 75 CV - 220 V/127 V | | | |
| 6 | 33 | 5 | UND | DISJUNTOR TRIPOLAR 125 À | | | |
| 7 | 34 | 5 | UND | DISJUNTOR TRIPOLAR 200 À | | | |
| 8 | 35 | 5 | UND | DISJUNTOR TRIPOLAR 30 À | | | |
| 9 | 36 | 25 | UND | DISJUNTOR TRIPOLAR 40 À | | | |
| 10 | 37 | 15 | UND | DISJUNTOR TRIPOLAR 60 À | | | |
| 11 | 38 | 10 | UND | DISJUNTOR TRIPOLAR 70 À | | | |
| 12 | 39 | 20 | UND | DISJUNTOR TRIPOLAR 90 À | | | |
| 13 | 40 | 130 | UND | FITA ISOLANTE COMUN 20m | | | |
| 14 | 41 | 15 | UND | FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 5m | | | |
| 15 | 42 | 100 | UND | LÂMPADA FLUORECENTE 20 W | | | |
| 16 | 43 | 30 | UND | LÂMPADA LUZ MISTA 160 W | | | |
| 17 | 44 | 30 | UND | LÂMPADA LUZ MISTA 250 W | | | |
| 18 | 45 | 30 | UND | LÂMPADA LUZ MISTA 500 W | | | |
| 19 | 46 | 200 | UND | LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250 W | | | |
| 20 | 47 | 300 | UND | LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 80 W | | | |
| 21 | 48 | 300 | UND | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100 W | | | |
| 22 | 49 | 200 | UND | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W | | | |
| 23 | 50 | 800 | UND | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W | | | |
| 24 | 51 | 100 | UND | LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400 W | | | |
| 25 | 52 | 150 | UND | LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150 W | | | |
| 26 | 53 | 300 | UND | LUMINARIA FECHADA PARA TEMPO COM ALOJAMENTO E40 | | | |
| 27 | 54 | 100 | UND | LUMINARIA FECHADA P/ TEMPO E27 | | | |
| 28 | 55 | 100 | UND | LUMINARIA FECHADA P/ TEMPO E40 | | | |
| 29 | 56 | 150 | UND | LUVA ELETRODUTO 1.1/2 | | | |
| 30 | 57 | 50 | UND | LUVA ELETRODUTO 1/2 | | | |
| 31 | 58 | 60 | UND | LUVA ELETRODUTO 3/4 | | | |



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio nº. 263 – CENTRO CEP: 68.165-000

C.N.P.J.10.222.297/0001-93 – Fone (93)3543-1906

E-mail pmrlci@gmail.com

| | | | | | | | | |
|-------------|----|------|-----|------------------------------------|--|--|--|--|
| 32 | 59 | 300 | UND | PARRAFUSO GALVÂNZADO 16X200 | | | | |
| 33 | 60 | 300 | UND | PARRAFUSO GALVÂNZADO 16X250 | | | | |
| 34 | 61 | 200 | UND | PARRAFUSO GALVÂNZADO 16X300 | | | | |
| 35 | 62 | 400 | UND | REATOR VAPOR DE SÓDIO 70 W | | | | |
| 36 | 63 | 100 | UND | REATOR VAPOR DE MERCURIO 400 W | | | | |
| 37 | 64 | 100 | UND | REATOR VAPOR DE SÓDIO 100 W | | | | |
| 38 | 65 | 100 | UND | REATOR VAPOR DE SÓDIO 150 W | | | | |
| 39 | 66 | 150 | UND | REATOR VAPOR DE SÓDIO 250 W | | | | |
| 40 | 67 | 100 | UND | REATOR VAPOR METÁLICO 400 W | | | | |
| 41 | 68 | 100 | UND | REDUÇÃO P/BOCAL É- 27 P / 40 | | | | |
| 42 | 69 | 100 | UND | REDUÇÃO P/BOCAL E- 40 P / E- 27 | | | | |
| 43 | 70 | 100 | UND | REFLETOR P/ 500 W | | | | |
| 44 | 71 | 40 | UND | REFLETOR P/250 W | | | | |
| 45 | 72 | 1500 | UND | RELÉ FOTOELÉTRICO 220 V | | | | |
| 46 | 73 | 180 | UND | ROLDANA PORCELANA | | | | |
| 47 | 74 | 50 | UND | TUBO ELETRODUTO 3/4 | | | | |
| 48 | 75 | 25 | UND | TUBO ELETRODUTO 1.1/2 | | | | |
| 49 | 76 | 25 | UND | TUBO ELETRODUTO 1/2 | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | |

LOTE Nº 03

| ORD | ITEM | QUANT | UND | DISCRIMAÇÃO | MARCA | V.UNIT | V.TOTAL |
|-----|------|-------|-----|--|-------|--------|---------|
| 1 | 77 | 150 | UND | ABRAÇADEIRA GALVÂNZADO tipo U 1/2 | | | |
| 2 | 78 | 300 | UND | ABRAÇADEIRA GALVÂNZADO tipo U 1 1/2 | | | |
| 3 | 79 | 500 | UND | ABRAÇADEIRA GALVÂNZADO tipo U 3/4 | | | |
| 4 | 80 | 250 | UND | ARMAÇÃO SECUNDARIA 1X2 | | | |
| 5 | 81 | 30 | UND | ARMAÇÃO SECUNDARIA 1X3 | | | |
| 6 | 82 | 30 | UND | ARMAÇÃO SECUNDARIA 1X4 | | | |
| 7 | 83 | 130 | UND | ARROELA GAVÂNZADA 1.1/2 | | | |
| 8 | 84 | 120 | UND | ARROELA GAVÂNZADA 3/4 | | | |
| 9 | 85 | 120 | UND | ARROELA GAVÂNZADA 1/2 | | | |
| 10 | 86 | 150 | UND | BUCHA GALVÂNZADO 1/2 | | | |
| 11 | 87 | 100 | UND | BUCHA GALVÂNZADO 1.1/2 | | | |



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio nº. 263 – CENTRO CEP: 68.165-000

C.N.P.J.10.222.297/0001-93 – Fone (93)3543-1906

E-mail pmrlici@gmail.com

| | | | | | | | |
|-------------|-----|-----|-----|-----------------------------|--|--|--|
| 12 | 88 | 100 | UND | BUCHA GALVÂNIZADO 3/4 | | | |
| 13 | 89 | 10 | UND | CAIXA PADRÃO MONOFASICO | | | |
| 14 | 90 | 20 | UND | CAIXAPADRÃO POLIFASICO | | | |
| 15 | 91 | 200 | UND | CALHA P/LÂMP 20 W | | | |
| 16 | 92 | 100 | UND | CALHA P/LÂMP DUPLA 40 W | | | |
| 17 | 93 | 300 | UND | CALHA P/LÂMP SIMPLES 40 W | | | |
| 18 | 94 | 100 | UND | CANALETA PLASTICA SISTEMA X | | | |
| 19 | 95 | 10 | UND | CONJUNTO AR TOP | | | |
| 20 | 96 | 50 | UND | DISJUNTOR BIPOLAR 20 À | | | |
| 21 | 97 | 20 | UND | DISJUNTOR BIPOLAR 30 À | | | |
| 22 | 98 | 50 | UND | DISJUNTOR BIPOLAR 40 À | | | |
| 23 | 99 | 40 | UND | DISJUNTOR BIPOLAR 50 À | | | |
| 24 | 100 | 50 | UND | DISJUNTOR MONOPOLA 20 À | | | |
| 25 | 101 | 50 | UND | DISJUNTOR MONOPOLA 30 À | | | |
| 26 | 102 | 50 | UND | DISJUNTOR MONOPOLA 40 À | | | |
| 27 | 103 | 30 | UND | DISJUNTOR MONOPOLAR 10 À | | | |
| 28 | 104 | 20 | UND | DISJUNTOR TRIPOLAR 50 À | | | |
| 29 | 105 | 300 | UND | ESPELHO SEGO | | | |
| 30 | 106 | 100 | PCT | FIXA FIO TIPO MIGUELÃO | | | |
| 31 | 107 | 100 | UND | INTERRUPTOR INTERNO 1X1 | | | |
| 32 | 108 | 50 | UND | INTERRUPTOR INTERNO 1X2 | | | |
| 33 | 109 | 50 | UND | INTERRUPTOR INTERNO 1X3 | | | |
| 34 | 110 | 100 | UND | INTERRUPTOR P / MADEIRRA | | | |
| 35 | 111 | 500 | UND | LÂMPADA FLUORECENTE 40 W | | | |
| 36 | 112 | 200 | UND | LÂMPADA ECONÔMICA 15 W | | | |
| 37 | 113 | 200 | UND | LÂMPADA ECONÔMICA 20 W | | | |
| 38 | 114 | 250 | UND | LÂMPADA ENCANDECENTE 60 W | | | |
| 39 | 115 | 150 | UND | PLAFON PARA LÂPADAS | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | | |



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio nº. 263 – CENTRO CEP: 68.165-000

C.N.P.J.10.222.297/0001-93 – Fone (93)3543-1906

E-mail pmrlci@gmail.com

LOTE Nº 04

| ORD | ITEM | QUANT | UND | DISCRIMAÇÃO | MARCA | V.UNIT | V.TOTAL |
|-------------|------|-------|-----|---------------------------------|-------|--------|---------|
| 1 | 116 | 20 | UND | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 DISJ | | | |
| 2 | 117 | 20 | UND | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 18 DISJ | | | |
| 3 | 118 | 20 | UND | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24 DISJ | | | |
| 4 | 119 | 20 | UND | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32 DISJ | | | |
| 5 | 120 | 20 | UND | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6 DISJ | | | |
| 6 | 121 | 20 | UND | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 8 DISJ | | | |
| 7 | 122 | 10 | UND | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/3 DISJ | | | |
| 8 | 123 | 200 | UND | REATOR CONVENCIONAL 20 W | | | |
| 9 | 124 | 200 | UND | REATOR CONVENCIONAL 40 W | | | |
| 10 | 125 | 100 | UND | ROLDANAPLASTICAP .1 | | | |
| 11 | 126 | 100 | UND | ROLDANAPLASTICAP G | | | |
| 12 | 127 | 100 | UND | ROLDANAPLASTICAP M | | | |
| 13 | 128 | 150 | UND | SOQUETE RABICHO | | | |
| 14 | 129 | 100 | UND | TERMINAIS 10,00mm | | | |
| 15 | 130 | 50 | UND | TERMINAIS 16,00mm | | | |
| 16 | 131 | 50 | UND | TERMINAIS 25,00mm | | | |
| 17 | 132 | 50 | UND | TERMINAIS 35,00mm | | | |
| 18 | 133 | 50 | UND | TERMINAIS 4,00mm | | | |
| 19 | 134 | 50 | UND | TERMINAIS 50,00mm | | | |
| 20 | 135 | 100 | UND | TERMINAIS 6,00mm | | | |
| 21 | 136 | 50 | UND | TERMINAIS 70,00mm | | | |
| 22 | 137 | 50 | UND | TERMINAIS 95,00mm | | | |
| 23 | 138 | 100 | UND | TERMINAIS1,50mm | | | |
| 24 | 139 | 100 | UND | TERMINAIS2,50mm | | | |
| 25 | 140 | 50 | UND | TOMADA INTERNA2PINO+TERRA | | | |
| 26 | 141 | 20 | UND | TOMADA P/ARCONDICIONADO | | | |
| 27 | 142 | 100 | UND | TOMADA P/MADEIRA | | | |
| 28 | 143 | 50 | UND | TOMADA COM INTERRUPTOR | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | | |



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio nº. 263 – CENTRO CEP: 68.165-000

C.N.P.J.10.222.297/0001-93 – Fone (93)3543-1906

E-mail pmrlci@gmail.com

LOTE Nº 05

| ORD | ITEM | QUANT | UND | DISCRIMAÇÃO | MARCA | V.UNIT | V.TOTAL |
|-------------|------|-------|-----|----------------------------------|-------|--------|---------|
| 1 | 144 | 6 | UND | ALICATE DE BICO | | | |
| 2 | 145 | 6 | UND | ALICATE DE CORTE | | | |
| 3 | 146 | 5 | UND | ALICATE MULTIAMPERIMETRO | | | |
| 4 | 147 | 2 | UND | ALICATE PRENÇA TERMINAIS | | | |
| 5 | 148 | 6 | UND | ALICATE UNIVERSAL | | | |
| 6 | 149 | 2 | UND | ARCO DE SERRA | | | |
| 7 | 150 | 3 | UND | BATERIA 9 VOLTS | | | |
| 8 | 151 | 20 | UND | BROCAS P/FURRADEIRA | | | |
| 9 | 152 | 5 | UND | CADEADO DE 40mm | | | |
| 10 | 153 | 2 | UND | CAIXA DE FERRAMENTAS | | | |
| 11 | 154 | 5 | UND | CAVADEIRA (DRAGA) | | | |
| 12 | 155 | 2 | UND | CHAVE ALEN (Jogo de 5 a 16) | | | |
| 13 | 156 | 2 | UND | CHAVE COMBINADA (Jogo de 7 a 32) | | | |
| 14 | 157 | 10 | UND | CHAVE DE FENDA 5/16 | | | |
| 15 | 158 | 4 | UND | CHAVE DE REGULAGEM | | | |
| 16 | 159 | 2 | UND | CHAVE L da (Jogo 8 a 19) | | | |
| 17 | 160 | 6 | UND | CÔNE DE SINALIZAÇÃO | | | |
| 18 | 161 | 100 | m | CORDA 20mm | | | |
| 19 | 162 | 1 | UND | FACÃO 16" | | | |
| 20 | 163 | 5 | UND | LIMA CHATA | | | |
| 21 | 164 | 5 | UND | LIMATÃO | | | |
| 22 | 165 | 2 | UND | MARTELO 2 | | | |
| 23 | 166 | 155 | KG | PREGO 15x15 | | | |
| 24 | 167 | 30 | UND | SERRAS | | | |
| 25 | 168 | 1 | UND | VARA DE MANOBRA | | | |
| 26 | 169 | 10 | UND | BOTAS ISOLADAS | | | |
| 27 | 170 | 5 | UND | CAPACETE CON ABA TOTAL | | | |
| 28 | 171 | 2 | UND | CINTO DE SEGURANÇA COM TALABART | | | |
| 29 | 172 | 4 | UND | LUVAS DE PROTEÇÃO | | | |
| 30 | 173 | 30 | UND | LUVAS DE VAQUETA | | | |
| 31 | 174 | 2 | UND | LUVAS ISOLANTE 1000 v | | | |
| 32 | 175 | 10 | UND | OCULOS DE PROTEÇÃO | | | |
| 33 | 176 | 2 | UND | ESCADA DE CENTRO | | | |
| 34 | 177 | 1 | UND | ESCADA DOIS LANCES 9m | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | | |



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio nº. 263 – CENTRO CEP: 68.165-000

C.N.P.J.10.222.297/0001-93 – Fone (93)3543-1906

E-mail pmrlci@gmail.com

LOTE Nº 06

| ORD | ITEM | QUANT | UND | DISCRIMAÇÃO | MARCA | V.UNIT | V.TOTAL |
|-------------|------|-------|-----|---|-------|--------|---------|
| 1 | 178 | 1 | UND | FURADEIRA 650 | | | |
| 2 | 179 | 1 | und | ESCADA DOIS LANCES 7,20m | | | |
| 3 | 180 | 10 | UND | Transformador monofásico 05 kv 34,5 kv | | | |
| 4 | 181 | 10 | UND | Transformador monofásico 10 kv 34,5 kv | | | |
| 5 | 182 | 20 | UND | Suporte "T" 34,5 kv | | | |
| 6 | 183 | 5 | UND | Transformador monofásico 05 kv 13,8 kv | | | |
| 7 | 184 | 5 | UND | Transformador monofásico 10 kv 13,8 kv | | | |
| 8 | 185 | 10 | UND | Suporte "T" 13,8 kv | | | |
| 9 | 186 | 100 | UND | Isolador de suspensão polimérico 34,5 kv | | | |
| 10 | 187 | 80 | UND | Isolador de suspensão polimérico 13,8 kv | | | |
| 11 | 188 | 150 | UND | Isolador Pilar 34,5 kv | | | |
| 12 | 189 | 100 | UND | Isolador Pilar 13,8 kv | | | |
| 13 | 190 | 180 | UND | Olhau | | | |
| 14 | 191 | 180 | UND | Manilha | | | |
| 15 | 192 | 20 | UND | Chave fusível 34,5 kv | | | |
| 16 | 193 | 10 | UND | Chave fusível 13,8 kv | | | |
| 17 | 194 | 22 | UND | Pára-raio polimérico 34,5 kv | | | |
| 18 | 195 | 12 | UND | Pára-raio polimérico 13,8 kv | | | |
| 19 | 196 | 2 | UND | Transformador trifásico 45 kv 13,8 kv | | | |
| 20 | 197 | 2 | UND | Transformador trifásico 75 kv 13,8 kv | | | |
| 21 | 198 | 20 | UND | Elo fusível 6 K | | | |
| 22 | 199 | 30 | UND | Elo fusível 5 H | | | |
| 23 | 200 | 15 | UND | Elo fusível 3 H | | | |
| 24 | 201 | 20 | UND | Elo fusível 2 H | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | | |

Licitante: _____ CNPJ: _____

Tel Fax: (_____) _____ Tel: (_____) _____

E-mail: _____ Celular:(_____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Representante para contrato _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio nº. 263 – CENTRO CEP: 68.165-000

C.N.P.J.10.222.297/0001-93 – Fone (93)3543-1906

E-mail pmrlci@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00052

ANEXO III

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

Declaração de observância ao art. 7, inciso XXXIII, da Carta Magna.

Declaro a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2016-00052 como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Rurópolis.

Rurópolis, ----- de ----- de 2016.

Representante Legal da Firma



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio nº. 263 – CENTRO CEP: 68.165-000

C.N.P.J.10.222.297/0001-93 – Fone (93)3543-1906

E-mail pmrlci@gmail.com

Anexo IV

MINUTA DO CONTRATO Nº

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE RUIROPOLIS, E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.222.297/0001-93, com sede do Executivo Municipal localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis, situado na Rua 10 de maio s/nº Rurópolis Pará, representada neste ato por pelo Secretário Municipal de Administração e planejamento Sr. David Silva dos Santos, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 1513352 SSP/PA e CPF nº 301.303.872-15 residente e domiciliado na Rua 10 de maio nº 58 – Bairro Centro, neste município, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado à empresa, CNPJ nº..... neste ato representada pelo Sr.....,,, portador da Carteira de identidade nº e CPF nº residente e domiciliado neste....., doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente Pregão tem por objeto aquisição de material de elétrico para manutenção da iluminação pública e prédios públicos, conforme especificações e condições no edital Pregão Presencial nº 9/2016-00052 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor global estimado do presente contrato é de R\$ (...).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

3.1 - A CONTRATADA obriga se a entregar os materiais em até 07 dias a contar da data da solicitação emitida pela secretaria, no município de Rurópolis.

3.2 - A CONTRATANTE obrigam se a emitir NOTA DE EMPENHO PRÉVIO, no valor referido na Cláusula Segunda deste Contrato, referentes aos recursos vigentes do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento dos materiais será em até 15 dias, posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo do objeto.

12.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio nº. 263 – CENTRO CEP: 68.165-000

- C.N.P.J.10.222.297/0001-93 – Fone (93)3543-1906

E-mail pmrluci@gmail.com

Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

2.2. As despesas resultantes desta licitação correrão as contas de recursos das secretarias, através da Dotação Orçamentária:

15.122.0007.2.042 – Manutenção de prédios e logradouros públicos

25.752.0007.2.45 – Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.30.00 – Material de consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de dede 2016 a 30 de Dezembro de 2016

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO:

As partes poderão aditar durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE REAJUSTE:

Fica proibido o reajuste do valor do presente contrato, exceto se resultante de aditamento efetuados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações que regem as Licitações e Contratos Administrativos, em casos que caracterizem reequilíbrio econômico financeiro do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATADA sujeitar-se-á ao pagamento de multa na proporção de 0,5% (cinco décimos percentual), calculada sobre o valor do material não entregue nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste instrumento, tudo em consonância com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio nº. 263 – CENTRO CEP: 68.165-000

- C.N.P.J.10.222.297/0001-93 – Fone (93)3543-1906

E-mail pmrlci@gmail.com

A CONTRATADA obriga se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Os contratantes elegem o foro da Cidade de Rurópolis, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Rurópolis, de de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

Contratante

Contratada

Testemunhas



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio nº. 263 – CENTRO CEP: 68.165-000

C.N.P.J.10.222.297/0001-93 – Fone (93)3543-1906

E-mail pmrlici@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00052

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

Nome da empresa,....., inscrita no CNPJ Nº, declara sob pena da Lei a até a presente data inexistir fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório. Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

....., dede 2016

Razão social da licitante



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio nº. 263 – CENTRO CEP: 68.165-000

C.N.P.J.10.222.297/0001-93 – Fone (93)3543-1906

E-mail pmrlci@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00052

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº _____, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes por ocasião do credenciamento



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de Maio nº. 263 – CENTRO CEP: 68.165-000

C.N.P.J.10.222.297/0001-93 – Fone (93)3543-1906

E-mail pmrlci@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00052

ANEXO VII – Declaração comprove que a empresa esta adequada às novas normas de emissão de nota Fiscal eletrônica.

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

Nome da empresa,.....,inscrita no CNPJ Nº,declara sob pena da Lei que a empresa esta adequada às novas normas de emissão de nota Fiscal eletrônica. Ciente da obrigatoriedade.

....., dede 2016

Razão social da licitante